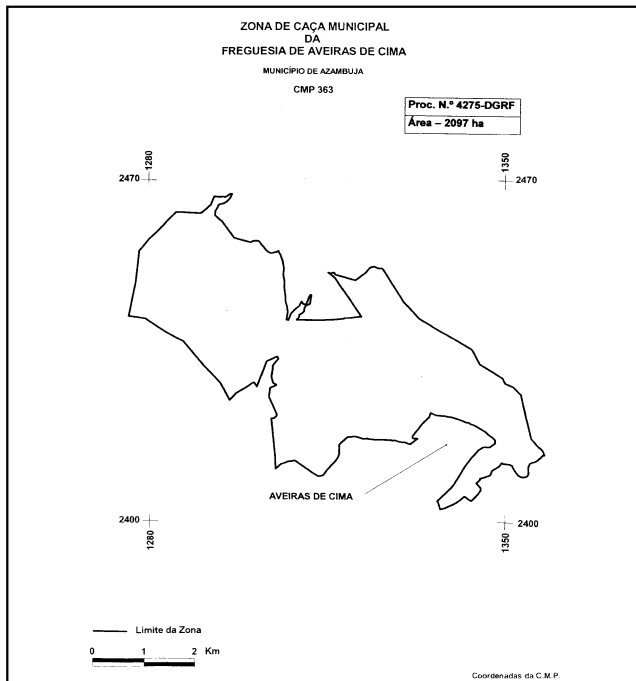


5.º As restantes condições de transferência de gestão encontram-se definidas no plano de gestão.

6.º A zona de caça criada pela presente portaria produz efeitos, relativamente a terceiros, com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 28 de Março de 2006.



**Portaria n.º 361/2006**

de 12 de Abril

Pela Portaria n.º 994/2005, de 6 de Outubro, foi renovada, até 16 de Outubro de 2017, a zona de caça associativa da Herdade das Estacas, processo n.º 156-DGRF, situada no município de Arraiolos, concessionada à Associação de Caçadores e Pescadores da Herdade das Estacas.

Verificou-se entretanto que a área mencionada na portaria acima referida não está correcta, pelo que se torna necessário proceder à sua correcção.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que, no n.º 1.º

da Portaria n.º 994/2005, de 6 de Outubro, onde se lê «sitos na freguesia de Vimieiro, município de Arraiolos, com uma área de 558 ha» passe a ler-se «sitos na freguesia de Vimieiro, município de Arraiolos, com uma área de 588 ha».

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 28 de Março de 2006.

**Portaria n.º 362/2006**

de 12 de Abril

O Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, aprovou o regime jurídico da introdução no mercado, do fabrico, da comercialização e da utilização dos medicamentos veterinários.

As normas daquele diploma legal visam a salvaguarda da saúde pública, da saúde animal e da defesa do ambiente, sendo um quadro normativo claro e inequívoco que visa garantir e preservar a qualidade da distribuição e a qualidade, segurança e eficácia dos medicamentos veterinários farmacológicos.

Para a manutenção destes objectivos é necessário rever e actualizar periodicamente a lista das entidades autorizadas a adquirir directamente medicamentos veterinários farmacológicos que, por reunirem os requisitos legais, foram autorizadas para o efeito.

Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do citado diploma legal, a lista das entidades autorizadas para a aquisição directa é publicada anualmente por portaria do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, o seguinte:

1.º É aprovada a lista das entidades autorizadas para aquisição directa de medicamentos veterinários farmacológicos, constante do anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

2.º É revogada a Portaria n.º 465/2005, de 5 de Maio.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*, Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, em 29 de Março de 2006.

ANEXO

**Entidades autorizadas para aquisição directa de medicamentos veterinários**

Nome ou denominação social	Sede social	Número da licença
Cooperativa Agrícola de Vila do Conde . . . . . FAGRICOOP — Cooperativa Agrícola dos Produtores de Leite de Vila Nova de Famalicão.	Rua da Lapa, 293, 4480-757 Vila do Conde . . . . . Rua do Senhor da Agonia, 372, Antas de São Tiago, 4760-023 Vila Nova de Famalicão.	1/C/88, de 14 de Abril. 2/C/88, de 6 de Maio.
Cooperativa Agrícola dos Avicultores e Criadores de Gado da Benedita.	Avenida da Igreja, 2475-999 Benedita . . . . .	1/C/90, de 29 de Outubro.
Cooperativa de Produtores Avícolas do Ribatejo e Oeste — Asa Branca.	Apartado 23, 2534-909 Lourinhã . . . . .	1/C/92, de 1 de Outubro.
Cooperativa Agrícola de Barcelos, C. R. L. . . . .	Rua de Fernando de Magalhães e Menezes, 206, 4750-290 Barcelos.	2/C/94, de 16 de Dezembro.
Cooperativa Agrícola da Póvoa de Varzim . . . . .	Rua do Comendador Francisco Lima Amorim, Amorim, 4495-137 Póvoa de Varzim.	1/C/96, de 5 de Maio.
Cooperativa Agrícola de Viana do Castelo . . . . .	Avenida do Capitão Gaspar de Castro, 4900-462 Viana do Castelo.	3/C/96, de 17 de Dezembro.